



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

TC Nº 4959/989/19

CONTAS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar,, por seus advogados e bastantes procuradores que a presente subscrevem, vem, respeitavelmente a presença de Vossa Excelência, solicitar prazo dilatório de mais **15 (quinze) dias** para atendimento ao solicitado, tendo em vista a complexidade da matéria faz com que a análise dos documentos seja fator de minuciosa análise, demandando, portanto, tempo para sua realização.

Pede Deferimento

São Paulo, 15 de outubro de 200.;

TATIANA BARONE SUSSA

OAB/SP Nº 228.489

EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA

OAB/SP Nº 109.013